Certifico que esta lei
Foi publicada em 23/02/11
no átrio desta
consoante com o art.
do município de Iconha - ES.

Ass. e Cargo do servidor resp.

Cyntia Damasceno Peterle
Assistente da Procuradoria Jurídica
Decreto Individual nº 1.940/10



# LEI Nº 631 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011.

***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO E FAZER REPASSE FINANCEIRO COM O GRUPO DA 3ª IDADE "REENCONTRO COM A VIDA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e fazer repasse financeiro com o GRUPO DA 3ª IDADE "REENCONTRO COM A VIDA", até o limite anual de R$ 24,000,00 (vinte e quatro mil reais).

**Art. 2º.** O prazo de vigência do Convênio a ser assinado terá por inicio o mês de Janeiro de 2011 e terá por duração o período de 12 (doze) meses, podendo nos termos do artigo 57, inciso da II da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, ser prorrogado no interesse da municipalidade.

**Art. 3º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o orçamento no valor das despesas e a proceder às alterações e inclusões orçamentárias e no PPA que se fizerem necessárias para o cumprimento da presente lei.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2011, revogados as disposições em contrário, em especial a Lei nº 520 de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro, do ano 2011 (de dois mil e onze).

*Dercelino Mongin*
Prefeito Municipal